



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 026 /2021.

“Autoriza o Município de Mirai a firmar Termo de Cooperação Técnica com Municípios limítrofes para a manutenção de estradas municipais.”

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com os municípios limítrofes de Cataguases, Guidoal, Guiricema, Muriaé, Santana de Cataguases e São Sebastião da Vargem Alegre, com o objetivo de estabelecer parceria para a recuperação e manutenção de estradas municipais que ligam seus territórios.

Parágrafo único. Poderá ser objeto do Termo de Cooperação Técnica os serviços de limpeza, patrolamento, alargamento, encascalhamento, construção e manutenção de bueiros e pontes.

Art. 2º. Para a execução dos serviços, ambas as Prefeituras disponibilizarão máquinas, equipamentos, materiais e mão de obra necessários.

Parágrafo único. Os custos para a execução dos serviços serão rateados entre os municípios de acordo com o Termo de Cooperação Técnica.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 19 de julho de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG
Sandra Beatriz Silva Alonso
SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG
PROTOCOLO 336/2021
20 07 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Mirai, 19 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Saudações,

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa obter autorização legislativa para que o Município de Mirai possa firmar Termo de Cooperação Técnica com os municípios limítrofes de Cataguases, Guidoal, Guiricema, Muriaé, Santana de Cataguases e São Sebastião da Vargem Alegre, com o objetivo de estabelecer parceria para a recuperação e manutenção de estradas municipais que ligam seus territórios.

Importante ressaltar que o art. 124, da Lei nº 1.460/2009, na redação dada pela Lei nº 1.729/2019, conceitua as estradas municipais, nos termos seguintes:

Art. 124.

(...)

Parágrafo único: Para os efeitos desta lei, consideram-se:

I – Estradas Municipais são aquelas que ligam a Sede do Município a distritos e localidades ou a Município vizinhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Sandra Beatriz Silva Alonso
SECRETÁRIA I

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288
www.mirai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Por sua vez, como sabido, na história do desenvolvimento socioeconômico do nosso país as estradas se revestem de importância fundamental para o desenvolvimento dos municípios, especialmente nos pequenos municípios do interior onde assumem importância vital e devem ser expandidas e recuperadas, vez que são responsáveis pelo escoamento da produção agrícola e abastecimento das zonas urbanas.

Assim, a manutenção e recuperação de estradas propicia aumento da acessibilidade e integração entre os municípios, além de maior segurança rodoviária.

As estradas malconservadas prejudicam o fluxo de materiais, a circulação de pessoas, de bens e serviços aos centros urbanos e vice-versa, o que justifica a necessidade da recuperação e manutenção preventiva dessas vias.

O estado de conservação das estradas influi diretamente no custo do transporte e na qualidade do produto transportado. Trechos de estradas ruins acabam por causar danos aos veículos, e às vezes até impossibilitam o tráfego, ocasionando a necessidade de mais combustível na utilização de rotas mais longas além de gerar perda na qualidade dos produtos e impactos no seu preço final.

Há quilômetros de estradas que ligam o Município de Mirai aos municípios circunvizinhos, e sua importância maior se caracteriza não só pelo escoamento da produção rural mas também pelo acesso da população rural a serviços básicos como educação, saúde.

O volume de tráfego e o número de viagens realizadas por produtores rurais, comerciantes, pessoas em trânsito para o trabalho, para as escolas, para o lazer, etc é crescente nessas vias. Assim não podemos deixar de considerar que a recuperação, conservação e manutenção das estradas municipais contribui para a fixação das famílias no campo e a melhoria das suas condições de vida

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288
www.mirai.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Sandra Beatriz Silva Alonso
SECRETÁRIA I

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Nº PROTOCOLO 336/2021
20/07/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO


A acessibilidade à educação, à saúde, ao lazer, das populações rurais além do escoamento das safras agrícolas depende das estradas e é inegável que, quando em bom estado de conservação, diminuem todos os custos, em benefício da população.

Desta forma, as parcerias permitirão que obras, que se tornariam, eventualmente inviáveis, se consolidem com a troca de responsabilidade entre os entes, definidos em Plano de Trabalho, possibilitando de forma legal, atividades e execução de serviços de um Município em território de outro, os quais compensar-se-ão, entre as partes, em outros serviços mensurados e na mesma forma quantitativa, que serão definidos em Plano de Trabalho.

Ante o exposto, espera-se que seja o presente projeto de lei aprovado.

Na certeza de contar com a costumeira atenção do Ilustre Presidente e DD. Edis, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Sandra Beatriz Silva Alonso
SECRETÁRIA

Exmo. Sr.

OSVALDO ALVES FELIPE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mirai – MG.